



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

<http://cbhmp.org/>

DELIBERAÇÃO CBH-MP Nº 220 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

(Referendada em 23/04/2021 – Publicada no DOE dia 11/05/2021, pág. 30)

Aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2021 (compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos), destinados ao CBH-MP. (Deliberação referendada na 38ª Reunião Extraordinária realizada dia 23/04/2021).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema - CBH-MP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a disponibilidade de recursos a ser destinada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-MP, do orçamento 2021 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de recursos a ser arrecadada com a Cobrança pelo uso da água, na UGRHI-17;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento - CT-PAS para propor diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2021 destinados ao CBH-MP;

DELIBERA

Artigo 1º Aprova a destinação de recursos do FEHIDRO 2021, para projetos de caráter regional de demanda induzida do Comitê, conforme percentuais e fontes de recurso abaixo:

- I. Cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.
 - a) Projeto de Educação Ambiental do Comitê – até 10% do valor disponível;
- II. Compensação financeira – CFURH.
 - a) Projeto Regional de interesse do Comitê – até 10% do valor disponível.

Artigo 2º Aprova as **diretrizes gerais** para a solicitação de recursos do FEHIDRO 2021:

- I. Atendimento das normas, procedimentos e condicionantes estabelecidos pelo MPO - Manual de Procedimentos do FEHIDRO, em vigência.
- II. Aplicação dos recursos na área de abrangência da UGRHI-17;
- III. Limite de solicitação de recurso por Entidade/Município: 1 (uma) na modalidade “Reembolsável” e 1 (uma) na modalidade “Não Reembolsável” (Fundo Perdido);
- IV. Podem habilitar-se à obtenção de financiamento com recursos exclusivamente reembolsáveis: - empresas de direito privado com finalidade lucrativa, usuárias de recursos hídricos; e, - consumidores dos serviços de abastecimento de água, pessoas jurídicas de direito público ou privado (conforme item 3.3.2. do MPOFEHIDRO);
- V. Oferecimento de contrapartida mínima, conforme Item 4.1.3 do MPOdo FEHIDRO.
- VI. O interessado na tomada de recursos ao FEHIDRO deverá estar adimplente junto ao FEHIDRO, CADIN, INSS, FGTS, DAEE (Cobrança de Recursos Hídricos), Tributos Federais e Justiça do Trabalho;
- VII. Solicitação de recursos para controle de erosão urbana e rural, controle de perdas e implantação de hidrômetros, deverão possuir, e as obras estarem contempladas, nos respectivos Planos atualizados (macro drenagem/controle de erosão rural/controle de perdas);
- VIII. Empreendimentos financiados pelo FEHIDRO, constituídos por fases, a sua continuidade somente será indicada e financiada após a fase anterior estar encerrada no SinFEHIDRO;
- IX. Os Municípios com sede em outra UGRHI, com área parcialmente contida na UGRHI-17, obrigatoriamente membros do Comitê (aprovados em Plenário), serão contemplados com recursos para 1 projeto (melhor pontuado) com valor máximo definido por esta deliberação;
- X. Prefeituras Municipais e entidades ligadas à administração municipal, mesmos operados pela SABESP, deverão apresentar comprovação de sistema de micromedição de água em mais de 90% do sistema.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

<http://cbhmp.org/>

- XI. Municípios que não possuem micromedição, em no mínimo 90% de seus sistemas, mas possuem o Plano de Controle de Perdas concluído poderão solicitar recursos, somente, para Instalação de Micromedidores.
- XII. Entidades da Administração Municipal (prefeitura, serviços autônomos, etc.) mesmo com CNPJ diferentes somente poderão apresentar 1 (uma) solicitação de Recursos ao FEHIDRO, conforme inciso III deste artigo.

Parágrafo único: O responsável legal da entidade interessada na tomada de recursos do FEHIDRO 2021, para assinatura do Contrato FEHIDRO junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado e Banco do Brasil, deverá possuir **assinatura digital com certificação**.

Artigo 3º - As solicitações de recursos ao FEHIDRO 2021 deverão oferecer contrapartida mínima conforme condições abaixo:

I. **Financiamentos Reembolsáveis:**

- 20% de contrapartida;

II. **Financiamentos Não Reembolsáveis:**

- 2% - administração direta ou indireta de municípios até 50 mil habitantes;
- 5% - administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil e até 200 mil habitantes;
- 10% - administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes;
- 10% - administração direta ou indireta do estado;
- 10% - entidades privadas sem fins lucrativos.

Artigo 4º - Serão **inabilitadas** as solicitações enquadradas nas situações abaixo:

- I. Tomadores com contratos em vigência, no âmbito do CBH-MP, **assinados até 31 de dezembro de 2018**, independentemente da situação do contrato;
- II. Solicitações não enquadradas no Programa de Investimento do Comitê, conforme Artigo 8º desta Deliberação;
- III. Solicitações com valores em desacordo com os máximos e mínimos definidos por essa deliberação;
- IV. Tomadores com inadimplência perante o FEHIDRO e Pessoas Jurídicas incluídas no CADIN Estadual;
- V. Tomadores de Municípios que não possuem micromedição, em no mínimo 90% de seus sistemas (exceto para solicitações de instalação de micromedidores);
- VI. Tomadores inadimplentes com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos no âmbito da UGRHI-17;
- VII. Solicitações com qualquer um dos documentos, listados nos ANEXOS desta Deliberação, ausentes, desatualizados e/ou não assinados pelo representante legal.

Parágrafo único - Na verificação da situação de adimplência junto ao FEHIDRO e ao DAEE (Cobrança de Recursos Hídricos) as pendências de entidades da Administração Municipal, mesmo com CNPJ diferente, serão atribuídas à Administração Municipal.

Artigo 5º Observado o MPO do FEHIDRO, o CBH-MP, excetuando projetos regionais cuja demanda seja induzida do Comitê, não serão destinados recursos do FEHIDRO para:

- I. Aquisição de equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos;
- II. Caminhões e veículos automotores de quaisquer naturezas;
- III. Redes coletoras de esgoto;
- IV. Linhas telefônicas;
- V. Edificações para sede de entidades, centros de pesquisa ou escritórios de modo geral;
- VI. Guias, Sarjetas e Travessias (pontes);
- VII. Canalizações Fechadas de Rios e Córregos;
- VIII. Projetos Não Estruturais que visem somente o levantamento de dados para o estudo da viabilidade e/ou implantação de um Empreendimento Estrutural, exceto Plano Diretor de Controle de Erosão Rural;
- IX. Projetos relacionados à Coleta Seletiva.

Artigo 6º As solicitações de recursos ao FEHIDRO 2021, além dos motivos elencados no artigo 4º desta Deliberação, **no momento da análise pela CTPAS, serão inabilitadas** devido a:

- I. Não atendimento das Diretrizes Gerais desta Deliberação;
- II. Descumprimento de prazos e horários aprovados.

Parágrafo Único - Quando o projeto for **inabilitado** por qualquer um dos itens previstos no Artigo 1º e 4º, quaisquer que sejam os motivos que o justifique, não caberá apresentação de recurso.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

<http://cbhmp.org/>

Artigo 7º Aprova os **Anexos 1 a 3** desta Deliberação, para atendimento obrigatório por todas as entidades interessadas na tomada de recursos do FEHIDRO 2021 sendo:

- I. **Anexo 1** - Documentos Técnico Administrativos;
- II. **Anexo 2** - Certidões, Declarações e Licenças Ambientais;
- III. **Anexo 3** - Critérios de pontuação, para fins de hierarquização e seleção de investimentos.

Parágrafo Único – A versão atualizada do MPO – Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, com os seus Anexos (I a XX), está disponível no site do FEHIDRO: <http://fehdro.saisp.br/>

Artigo 8º Os recursos do FEHIDRO 2021 destinados ao CBH-MP devem ser aplicados conforme os limites máximos dos Programas de Investimento elencados na Tabela abaixo, excluindo os valores destinados a projetos regionais e educação ambiental:

PDC	sub-PDC	Ação	Descrição da Ação	Meta da Ação	Fonte de financiamento / Percentual de investimento	
					Compensação Financeira	Cobrança de Recursos Hídricos
PDC 1	1.2	A1.2.1	Elaboração de Planos municipais de controle de erosão rural	M.2 - Elaborar Planos de controle de erosão rural para os municípios da UGRHI-17 até 2027.	50 %	-
PDC 3	3.1	A.3.1.1	Melhorias e aumento da eficiência nos sistemas de esgotamento sanitários dos municípios da UGRHI-17	M.9 - Atingir até 2023 eficiência mínima de 80% das ETES nos municípios das UGRHI-17 e Implantar soluções de saneamento urbano e rural em bairros rurais dos municípios da UGRHI-17	-	35,0 %
		A.3.1.2	Implantar soluções coletivas ou individuais para saneamento rural		50 %	-
	3.4	A.3.4.1	Implantar as ações previstas nos Planos municipais de controle de erosão rural e urbana dos municípios da UGRHI-17	M.11 - Financiar projetos de controle de erosão conforme descritos nos Planos municipais.	-	30,0 %
PDC 5	5.1	A.5.1.1	Ações de controle de perdas nos sistemas de abastecimento de água.	M.13 - Atingir até 2027 o índice de perda máxima de 25% em todos os municípios	-	35,0 %
TOTAL					100%	100%

Parágrafo 1º - Os recursos disponibilizados para os Projetos Regionais de Interesse do Comitê (Metas de Gestão) deverão ser utilizados, prioritariamente, para aplicação e viabilização dos Instrumentos de Gestão e ferramentas de apoio à gestão;

Parágrafo 2º - As solicitações ao FEHIDRO devem observar os **limites mínimos e máximos**:

- a) Projetos Estruturais em geral: mínimo R\$ 250.000,00 e máximo o valor disponível na meta;
- b) Projetos Estruturais de esgoto rural e controle de perdas: mínimo R\$ 150.000,00 e máximo o valor disponível na meta;
- c) Projetos Não Estruturais: mínimo de R\$ 150.000,00

Parágrafo 3º - Para projetos de galerias de águas pluviais deve-se observar o que segue:

- I. Somente serão aceitas galerias com as devidas estruturas de dissipação instaladas no nível de base do escoamento de água, ou seja, lançamento na calha do curso de água mais próximo, devendo obrigatoriamente ser apresentada a autorização para intervenção em APP pela CETESB, exceto casos de continuidade de obra com o requisito do dissipador já atendido;
- II. Não serão destinados recursos para Galerias de Águas Pluviais em loteamentos aprovados no GRAPROHAB ou com a data de registro após o ano 2000 e que comprovadamente não combatam erosões ativas.

Artigo 9º A CT-PAS deverá pontuar as solicitações habilitadas, com base na documentação apresentada e de acordo com os critérios de pontuação (Anexo 3),

Parágrafo 1º - Para hierarquização das solicitações será utilizado o percentual dos pontos obtidos pelo projeto em relação à pontuação total disponível em cada Programa de Duração Continuada - PDC;

Parágrafo 2º - Havendo empate no percentual dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- I. A porcentagem da contrapartida oferecida;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

http://cbhmp.org/

- II. Município melhor posicionado no ranqueamento do Programa Município VerdeAzul (apenas para Municípios);

Parágrafo 3º - O Comitê, com base em proposta da CT-PAS, poderá indicar, no mesmo PDC, projetos por demanda induzida para a utilização do referido saldo de recursos;

Parágrafo 4º - Os projetos pontuados que não forem atendidos por insuficiência de recursos comporão a Carteira de Projetos 2021, ordenados de forma decrescente pelo percentual obtido na hierarquização.

Artigo 10. O interessado poderá solicitar a revisão da pontuação atribuída pela CT-PAS, devendo protocolar o documento, pessoalmente, no DAEE em Marília, na data estipulada, observando:

- I. A revisão refere-se à **argumentação** sobre a pontuação atribuída pela Câmara Técnica, a partir dos critérios (ANEXO 3);
- II. A Câmara Técnica poderá solicitar **documentação complementar** para auxiliar o entendimento da argumentação;
- III. **Não poderão** ser substituídos documentos apresentados.

Artigo 11. Fica estabelecido o seguinte cronograma para apresentação de solicitação de recursos ao FEHIDRO 2021:

DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
19 a 23 de abril	9h00 as 16h30	PROTOCOLO DAS SOLICITAÇÕES COM TODOS DOCUMENTOS DOS ANEXOS 1 E 2 (DE ACORDO COM A NATUREZA DO PROJETO)	DAEE/MARILIA
05 de maio	09h00 as 16h00	REUNIÕES DA CT-PAS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, HABILITAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS	DAEE/MARILIA
12 de maio	09h00 as 17h00	DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO POR TOMADOR	SECRETARIA
19 de maio	09h00 as 16h30	PRAZO PARA PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO	DAEE/MARILIA
20 de maio	a definir	REUNIÃO DA CT-PAS PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS LICENÇAS E OUTORGAS	DAEE/MARILIA
17 de junho	a definir	REUNIÃO PLENÁRIA DO CBH-MP PARA INDICAÇÃO DOS PROJETOS	A DEFINIR

Parágrafo único - Não serão aceitos documentos via Correio/E-mail, devendo os documentos serem protocolados, pessoalmente no protocolo do DAEE/Secretaria do CBH (DAEE/Marília) nos dias e horários estabelecidos no caput deste artigo.

Artigo 12. A documentação para solicitação de recursos ao FEHIDRO 2021 deverá ser protocolada, pessoalmente no DAEE em Marília, **de 19/04/2021 a 23/04/2021**, das **9h00 às 16h30**, de acordo com os procedimentos abaixo:

- I. Todos Documentos listados nos Anexos 1 e 2 devem ser organizados em **UMA VIA**, em envelope específico, **LACRADO**, sendo:
 - a. Os documentos devem estar **ENCADERNADOS COM GRAMPOS "TRILHO" DE DOIS FUROS**;
 - b. As páginas devem ser organizadas de acordo com a ordem do Anexo 1;
 - c. Todas as páginas devem ser numeradas;
 - d. As páginas numeradas devem ser indicadas em um sumário;
 - e. **Para fins de cadastro online, todos documentos (Anexos 1 e 2), devem ser apresentados em PDF (formato digital) gravado em um CD ou Pendrive.**
- II. Na parte externa do Envelope, obrigatoriamente, deverá constar "**FICHA DE PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FEHIDRO**", conforme Modelo II anexo a esta Deliberação.

Parágrafo 1º - As licenças, autorizações, outorgas e certidões **DEFINITIVAS** devem ser protocoladas, **juntamente com o restante da documentação**, de **19/04/2021 a 23/04/2021**, das **9h00 às 16h30**, conforme definido no **Artigo 11** desta deliberação.

Parágrafo 2º – Durante a semana de 19 a 23 de abril os **PROJETOS PROTOCOLADOS** após 16h30 **SERÃO INABILITADOS.**



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

http://cbhmp.org/

Parágrafo 3º - Havendo necessidade de esclarecimentos sobre a proposta apresentada, a CT-PAS pode solicitar documentos que complementem ou ajudem no entendimento da proposta, bem como, a presença do responsável técnico pelo projeto em uma das reuniões de análise técnica.

Artigo 13. A apresentação de licenças e autorizações da CETESB e autorizações e outorgas do DAEE devem observar as orientações abaixo:

- I. Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto exigem a apresentação de LP e LI da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;
- II. Obras de implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos exigem a apresentação de LP e LI da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;
- III. Para empreendimentos (obras de qualquer natureza) que intervenham em Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como empreendimentos que prevêem a supressão de vegetação, deverá ser entregue autorização ou aprovação da CETESB;
- IV. Quando não houver intervenção em APP, supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas, deve ser apresentada Declaração do Responsável Técnico do Projeto;
- V. Para empreendimentos que demandem a utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como, empreendimentos que possam alterar o regime, a quantidade e a qualidade destes mesmos recursos deverá ser apresentada a Autorização para implantação do empreendimento ou Outorga do DAEE.


Tipo de Projeto / Obra	CETESB Licença, Autorização ou Aprovação	DAEE Autorização ou Outorga
Implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto	SIM (*)	SIM
Implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos	SIM (*)	SIM
Obras de contenção e recuperação de erosão em áreas rurais	SIM (**)	SIM
Obras de contenção e recuperação de erosão em área urbana e Peri urbana	SIM (**)	SIM
Execução de galerias de águas pluviais	SIM (**)	NÃO
Obras de intervenção direta em recurso hídrico (exemplos: canalizações abertas, captações, lançamentos, travessias e barramentos).	SIM (**)	SIM

(*) Quando couber (verificar enquadramento nos itens "I, II" deste Artigo)

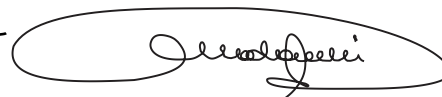
(**) Quando couber (verificar enquadramento nos itens "III e IV" deste Artigo)

Artigo 14. Esta Deliberação fica referendada e aprovada após sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

DELIBERAÇÃO REFERENDADA E APROVADA NA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-AP


Lucas Poray
Presidente


Cledir Mendes Soares
Vice - Presidente


Suraya D.O. Modaelli
Secretária Executiva



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

<http://cbhmp.org/>

Deliberação CBH-MP/220/2021 de 26/02/2021 ANEXO 1 - DOCUMENTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS (impressos atualizados disponíveis no site http://fehdro.saisp.br/)	
1	Ficha Resumo de Empreendimento Não Estrutural - Anexo I (MPO): Para Estudos e Projetos
2	Ficha Resumo de Empreendimento Estrutural - Anexo II (MPO): Para Obras
3	Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII (MPO)
4	Planilha de Custos - Anexo VIII (MPO)
5	Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
5.1	Para estudos, projetos de pesquisa e atividades afins: a) Termo de Referência
5.2	Para obras e serviços correlatos: a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93. b) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
6	Anuência dos proprietários (quando couber)
7	Responsabilidade Técnica do Projeto ART-CREA/SP e/ou RRT-CAU/SP e equivalentes
8	Para serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área urbana: Plano Diretor de Drenagem Urbana Atualizado PDDU (cópia em CD)
9	Para serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área rural: Plano Diretor de Controle de Erosão Rural Atualizado PDCR (cópia em CD)
10	Para solicitações de instalação de micro medidores (hidrômetro) e de ações de controle de perdas de água nos sistemas de abastecimento de água: Plano de Controle de Perdas do Município PCPM (cópia em CD)
11	Para solicitações de obras de sistemas de disposição de resíduos sólidos: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS (cópia em CD)
12	Para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP: Cinco (5) fotos coloridas com legenda explicativa e data (na foto ou na legenda), não podendo ser anteriores a seis meses da data do Protocolo do projeto;
13	Para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP: Mapa de localização da obra ou da área objeto do estudo/projeto constante do Plano Diretor e/ou Projeto
14	Cópia do cartão do CNPJ
15	Cópia do RG do(s) Responsável (is) Legal (is)
16	Cópia do CPF do (s) Responsável(is) Legal(is)
17	Para entidades do Estado: Cópia da Lei de Criação
18	Para entidades da Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos: Cópia (xerox) da versão autenticada do Estatuto ou Contrato Social
19	Para entidades do Estado, da Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos: Cópia (xerox) da versão autenticada do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável (is) legal (is)
20	CD ou PENDRIVE com todos documentos dos Anexos 1 e 2 no formato *.PDF



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

<http://cbhmp.org/>

Deliberação CBH-MP/220/2021 de 26/02/2021

ANEXO 2 – CERTIDÕES, DECLARAÇÕES E LICENÇAS AMBIENTAIS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (conforme natureza do projeto)	
1	Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas.
2	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) Tributos Federais e Dívida Ativa da União Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas.
3	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) Trabalhista CNDT Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas.
4	Licenças ambientais no que couber Não serão aceitos Protocolos
4.1	Cópia das Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) da SMA ou da CETESB
4.2	Autorização ou Aprovação da CETESB para Intervenção em APP e/ou supressão de vegetação nativa
4.3	Para obras, quando não houver intervenção em APP ou corte de árvores isoladas: Atestado emitido pelo responsável técnico do projeto
4.4	Para empreendimentos de reflorestamento de APP: - Certidão Negativa de Multa emitida pelos Centros Técnicos Regionais da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, provando que a área não foi multada por desmatamento.
5	Cópia da publicação da Licença, Outorga ou Declaração de Dispensa emitida pelo DAEE Não serão aceitos Protocolos
6	Para Prefeituras Municipais: Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito
7	Para Prefeituras Municipais e Administração Municipal: Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC
8	Para Prefeituras Municipais, Administração Municipal e entidades do Estado: Anexo IX do MPO - Modelo Declaração Adimplência
9	Para entidades da Sociedade Civil: Anexo X do MPO - Modelo Declaração Adimplência
10	Para Usuários c/ Fins Lucrativos: Anexo XII do MPO - Modelo Declaração Adimplência
11	Para Prefeituras Municipais, Administração Municipal, entidades da Sociedade Civil, Estado e Usuários c/ Fins Lucrativos: Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos emitida pelo DAEE (solicitar declaração pelo email cobrancacbhmp@daee.sp.gov.br)
12	Para entidades da Sociedade Civil e Usuários c/ Fins Lucrativos: Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE (ver site www.cadastrodeentidades.sp.gov.br - Atendimento ao Decreto Estadual nº 57.501, de 08/11/2011).
13	Para entidades da Sociedade Civil (somente na primeira contratação): Anexo XI do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo 37 da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado.
14	Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro DCMH OBS: Declaração da concessionária ou do responsável técnico pelo sistema de abastecimento público de água e do Prefeito Municipal, comprovando a medição com hidrômetro, conforme Modelo I, anexo a esta Deliberação.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

http://cbhmp.org/

Deliberação CBH-MP/220/2021 de 26/02/2021

ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

CRITÉRIOS GERAIS: APLICADOS A TODAS AS SOLICITAÇÕES:

III.0. Porcentagem de contrapartida com relação ao valor total do projeto:

Pontuação	Contrapartida Oferecida para Projetos Não Reembolsáveis
00	Mínima exigida pelo MPO
01	> que o mínimo a 12%
02	> de 12% a 15%
03	> de 15% a 20%
04	> de 20% a 30%
05	> de 30%

Pontuação	Contrapartida Oferecida para Projetos Reembolsáveis
00	Contrapartida mínima exigida
03	Contrapartida maior que o mínimo até 40%
04	Contrapartida maior que 40 até 50%
05	Contrapartida maior que 50%

III.1. Participação nas Atividades de EA e Capacitação Promovidas pelo Comitê:

Pontuação*	Crítérios	
02	Participou de todas atividades promovidas pelo Comitê	* A Secretaria Executiva providenciará lista de participantes: Semana da Água, Dia Mundial da Água, Diálogo Interbacias, Capacitações e outras.
01	Participou de alguma das atividades promovidas pelo Comitê	
00	Não participou das atividades	

III.2. Participação do tomador (ou representante) nas reuniões plenárias do CBH-MP realizadas nos anos de 2019 a 2020:

Pontuação*	Crítér	
03	Participou de todas Reuniões Plenárias do Comitê	* A Secretaria Executiva com base nas listas de presença assinadas em cada Reunião Plenária fornecerá a lista de participação.
02	Participou de duas ou mais Reuniões Plenárias do Comitê	
01	Participou de uma Reunião Plenária do Comitê	
00	Não participou de nenhuma Reunião Plenária	

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS:

A1.2.1 Elaboração de Planos municipais de controle de erosão rural.

1- Localização quanto à criticidade da área (segundo o IPT e o Relatório Zero)	
4	Muito críticas
3	Críticas
2	Moderadamente críticas
1	Pouco críticas

2- Quanto a abrangência da área estudada:	
5	Toda área municipal
3	Para mais de uma bacia crítica
1	Para uma sub-bacia

3- Quanto ao custo do projeto pela área de abrangência:	
5	custo / benefício bom
3	custo / benefício satisfatório
1	custo / benefício baixo

Será considerado o índice "R\$/Área do Projeto", obtido do valor global da obra em relação a área de abrangência do projeto. Serão considerados o menor e o maior índice obtidos em todos os projetos analisados pela CT-PAS, interpolando-se linearmente entre eles 3 (três) faixas de valores absolutos decusos unitários crescentes, que receberão pontuação decrescente, sendo 5, 3 e 1.

A.3.1.1 Implantar melhorias e aumento da eficiência nos sistemas de esgotamento sanitários dos municípios da UGRHI-17:

1- Relativo ao tipo de solicitação	
5	Solicitação de obra de tratamento de esgotos urbanos
3	Solicitação de obra de ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas

2- Proporção de esgoto coletado em relação ao gerado no município (*):	
5	Bom: Maior que 95,1%
3	Regular: De 70,1% a 95%
1	Ruim: De 0% a 70%

3 - Proporção de esgoto tratado em relação ao gerado no município (*):	
5	Ruim: De 0% a 70%
3	Regular: De 70,1% a 95%
1	Bom: Acima de 95,1%

4 - Índice de hidrometria do sistema de abastecimento de água do município (**)	
3	Hidrometria total (= 100%)
0	Hidrometria parcial (> 90% e < 100%)

5 - Etapa de execução	
5	Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO
3	Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos
1	Empreendimento a iniciar

(*) Pontuação conforme indicadores do Relatório de Situação 2020: Ano Base 2019 do CBH-MP. (**) Pontuação em função da DCMH.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

http://cbhmp.org/

Deliberação CBH-MP/220/2021 de 26/02/2021

ANEXO 3 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

A.3.1.2 Implantar soluções coletivas ou individuais para saneamento rural:

1- Concepção Técnica e População Beneficiada:	
3	Sistemas de tratamento de esgotos para distritos e/ou bairros rurais atendendo no mínimo 20 famílias.
1	Sistemas de tratamento para comunidade rural isolada com atendimento de no mínimo 5 famílias.
0	Sistemas unifamiliares de tratamento de esgotos.
2- Localização quanto a vulnerabilidade das águas subterrâneas: (Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas no Plano de Bacias do CBH-MP)	
3	Alta Vulnerabilidade
2	Média Vulnerabilidade
1	Baixa Vulnerabilidade
3 - Taxa de urbanização do município conforme SEADE 2010	
5	Menor que 80%
3	De 80% a 90%
1	Maior que 90%
4 - Etapa de execução	
5	Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO
3	Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos
1	Empreendimento a iniciar

A.3.4.1. Implantar as ações previstas nos Planos municipais de controle de erosão rural e urbana dos municípios da UGRHI-17:

1- Objetivos do projeto obra / serviço a ser executado	
5	Recuperação e proteção de manancial de abastecimento público
3	Recuperação e proteção de outros mananciais
1	Outros (Classe 4)
2- Tipos de solo predominante na área de contribuição do empreendimento	
3	Solos arenosos, susceptíveis à erosão
2	Solos areno-argilosos
1	Solos argilosos
3- Declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE	
4	Superior a 10%
3	Mais de 6,0 % a 10%
2	Mais de 3,0% a 6,0%
1	Inferior a 3%
4- Relativo ao andamento da obra	
2	Continuação de obra financiada pelo FEHIDRO
1	Continuação de obra iniciada com outros recursos
0	Obras a iniciar
5- Relativo à dimensão da erosão	
5	Boçorocas (atingindo o lençol freático)
3	Ravinas profundas
1	Sulcos
6- Relativo à atividade do processo erosivo	
5	Ativo, com produção de sedimentos
3	Não estabilizado
1	Estabilizados
7- Relativo ao tipo de controle da erosão	
5	Obra de controle direto da erosão
0	Obra de controle indireto da erosão
8- Localização quanto à criticidade da área (segundo o IPT e o Relatório Zero)	
4	Muito críticas
3	Críticas
2	Moderadamente críticas
1	Pouco críticas

A.5.1.1 Ações de controle de perdas nos sistemas de abastecimento de água

1- População do Município	
3	até 5.000 habitantes
2	de 5.001 até 10.000 habitantes
1	acima de 10.000 habitantes
2- Índice municipal de consumo de água (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l. Hab. dia)	
5	índice acima de 220 l. hab. dia
3	índice entre 180 e 220 l. hab. dia
1	índice abaixo de 180 l. hab. dia
3- Condições do Sistema de Abastecimento existente	
4	Existe macro medição da produção e o índice de micro medição é igual ou superior a 90% do total de ligações
3	Não existe macro medição da produção e o índice de micro medição é igual ou superior a 90% do total de ligações
1	Existe macro medição da produção e o índice de micro medição é inferior a 90% do total de ligações
0	Não existe macro medição da produção e o índice de micro medição é inferior a 90% do total de ligações
4- Relativo ao andamento da obra	
2	Continuação de obra financiada pelo FEHIDRO
1	Continuação de obra iniciada com outros recursos
0	Obras à iniciar
5- Política de tarifamento progressivo do valor cobrado pela água consumida	
1	Possui Política de Tarifamento
0	Não possui Política de Tarifamento



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

<http://cbhmp.org/>

Deliberação CBH-MP/220/2021 de 26/02/2021

MODELO I - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MEDIÇÕES COM HIDRÔMETRO | DCMH

PAPEL TIMBRADO DO TOMADOR OU DA CONCESSIONÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que o município de _____ possui _____ ligações de água, das quais _____ ligações possuem medição com hidrômetro, correspondendo a ___% das ligações existentes.

Declaramos ainda que o volume de água tratada produzida para atender o município é de _____ m³/mês e o volume micromedido é de _____ m³/mês, tendo como base o mês de _____ de 2021.

_____, ___ de _____ de 2021.

Nome do Prefeito Municipal

RG:
CPF:

**Nome do Responsável pela
Concessionária ou do Responsável pelo
sistema de abastecimento público**

RG:
CPF:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@cbhmp.org

<http://cbhmp.org/>

Deliberação CBH-MP/220/2021 de 26/02/2021

MODELO II - FICHA DE PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FEHIDRO

(constar externamente à solicitação)

FICHA DE PROTOCOLO:

Título da solicitação (como descrito na Ficha Resumo):
Valor FEHIDRO:
Valor da Contrapartida:
Valor Total:
Nome da entidade solicitante:
Nome do responsável legal:
Telefone do responsável legal:
E-mail do responsável legal: